

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Bunheiro** foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro;

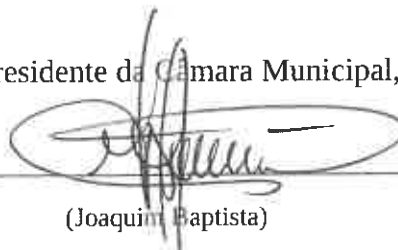
Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro;

Secção de voto n.º 3 – Edifício do Salão Paroquial de S. Silvestre, Bunheiro.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Murtosa, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de\_ faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Monte** foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia do Monte;

Secção de voto n.º 2 – Edifício do Salão Paroquial do Monte;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Murtosa, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de Murtosa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Murtosa** foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa;

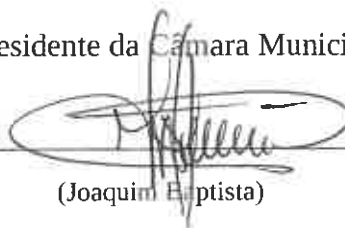
Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia da Murtosa;

Secção de voto n.º 3 – Edifício Tavares Gravato (Arquivo Municipal), Pardelhas.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Murtosa, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Torreira** foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Galeria Municipal, Torreira;

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Galeria Municipal, Torreira;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Murtosa, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)